



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)
TRABALHO DOMÉSTICO**

EMPREGADOR

[REDAZIDA]

[REDAZIDA]

PERÍODO DA AÇÃO: julho a agosto/2021

LOCAL:

[REDAZIDA]

[REDAZIDA]

ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviços Domésticos – CNAE 9700-5/00

ÍNDICE

A) EQUIPE.....	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	02
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	02
D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	03
E) DA AÇÃO FISCAL.....	03
I) ANEXOS.....	09

I. Mandado Judicial

A) EQUIPE

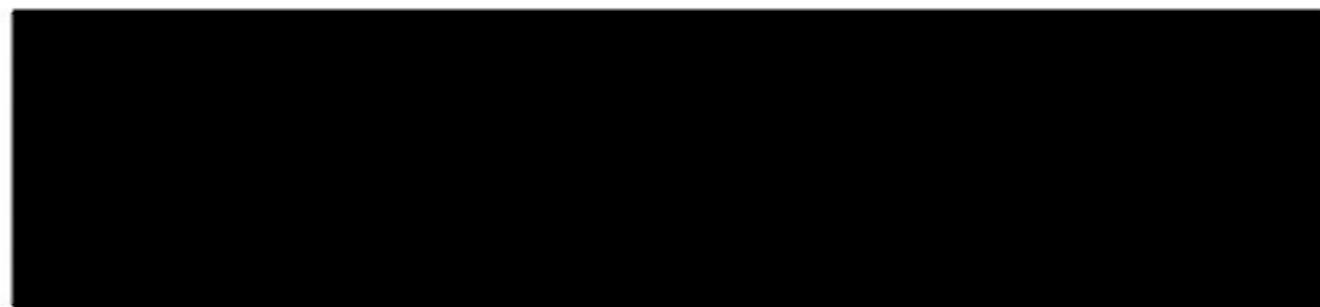
AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR



C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00
NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00

VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: não houve

E) DA AÇÃO FISCAL.

Ao 1(primeiro) dia do mês de julho de 2021, às 9h, em diligência conjunta realizada pelo Grupo de Fiscalização Móvel, composto pelas Procuradoras do Trabalho, [REDACTED] e [REDACTED] e Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED] e [REDACTED] acompanhados dos agentes da Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho, [REDACTED] e [REDACTED] foi realizada inspeção na [REDACTED] para verificaçã da ocorrência de trabalho análogo à de escravo decorrente de denúncia constante da TutCautAnte nº 0100399-35.2021.5.01.0006.

Por se tratar de residência, a inspeção foi autorizada por meio de mandado judicial concedido por liminar em Tutela Cautelar Antecedente, nos autos do processo nº 0100399-35.2021.5.01.0006.

Ao chegarmos no local da inspeção fomos recepcionados pela investigada [REDACTED] que recebeu o mandado e as primeiras informações, tendo convidado a equipe para entrar na residência.

Estavam no local [REDACTED], duas outras pessoas, sua filha [REDACTED] com seu filho menor de idade e a Sra [REDACTED]. Posteriormente, chegaram ao local os outros dois investigados [REDACTED] e [REDACTED].

Foi informado por [REDACTED] que já tinham ciência da ida do grupo de fiscalização a sua residência, pois haviam recebido intimação do processo na segunda-feira, dia 28/06/2021 e que seu marido [REDACTED] se dirigiu a Rua do Lavradio para obter mais informações, no que lhe foi dito que já havia ocorrido uma audiência prévia e que estaria marcada fiscalização para o dia de hoje (01-07-2021).

Sobre a Sra [REDACTED] informou que ela moraa na casa de sua mãe desde os 18 anos de idade, quando foi largada na rua por sua família, grávida de seu próprio pai; que a criança nasceu, mas morreu em seguida, tendo a Sra [REDACTED] ficado com sequelas mentais pelo ocorrido; disse que a Sra [REDACTED] é como da família e que

devido a sua deficiência cognitiva não tem condições de lidar com dinheiro ou de se cuidar sozinha; que todas as providências em relação à sua vida são tomadas pela família, que, inclusive, está com dificuldades de fazer tratamento médico dela junto ao SUS, devido ao nome dela constar como sendo de outra pessoa viva e moradora de Belford Roxo; informou que vem tratando com a Defensoria Pública a anulação do registro de identificação da Sra [REDACTED] devido a esta confusão; que acompanha todos os tratamentos médicos da Sra [REDACTED]; que a Sra [REDACTED] apesar de ser como uma criança, como todos na área a conhecem, por morar naquela região por mais de 30 (trinta) anos, ela transita para ir a igreja, na farmácia ou na padaria; que todo o serviço de casa é dividido entre todos os moradores e que a Sra [REDACTED] é muito limpinha, sempre deixando todas as coisas bem asseadas e ajudando na limpeza.

Em conversa com a Sra [REDACTED] ela fez questão de nos levar ao seu quarto, que claramente dava para ver que poderia ter sido adaptado para a chegada da Fiscalização do Trabalho, pois estava todo montado para ser de uma criança do sexo masculino, pintado em tons de azul, contando o quarto ainda com seu armário de brinquedos e suas fotos e com um buraco aberto, onde antes provavelmente havia um ar condicionado, permitindo a passagem de ar frio.

A Sra [REDACTED] nos disse, porém, que sempre dormiu ali e os mostrou suas "filhinas" (bonecas) e o local onde guardava as suas roupas e estava muito feliz com a sua televisão, em que podia ver a sua novela favorita. Era possível perceber claramente que a Sra [REDACTED] tinha algum tipo de deficiência cognitiva, pois agia como criança, muito feliz em receber visitas em seu quarto. Algumas vezes chorou de emoção por ter visita no seu quartinho e confundiu o Agente [REDACTED] com alguém da igreja que estava ali para orar com ela.

Em algumas ocasiões, a Sra [REDACTED] disse que estava feliz ali e que a investigada [REDACTED] era sua filhinha e que a investigada [REDACTED] que é irmã de [REDACTED] era sua prima. Também se referia ao filhinho de [REDACTED], que mora no local, como seu priminho em segundo grau. A Sra [REDACTED] confirmou que frequentava a igreja e que quem cuidava das suas coisas era a "tia" [REDACTED]. Por umas duas vezes mencionou, entre choro, que estava feliz e, mesmo sem que isso tivesse sido falado durante a inspeção, repetia que não queria ir para abrigo.

A casa é um sobrado de dois andares, sendo que, na parte de cima moram a Sra [REDACTED] e o marido [REDACTED] e na parte de baixo, que tem 2 quartos, a Sra [REDACTED], que supostamente divide o quarto com o seu filho pequeno e o outro fica com a Sra [REDACTED].

Considerando que os investigados tinham ciência que a equipe iria no local naquele dia e horário, informado pela própria Vara do Trabalho que concedeu a liminar, e que a região é de risco, em área sobretudo de roubos, a Segurança Institucional do MPT, temendo pela segurança da equipe de 7(sete) pessoas que participaram da inspeção, composta por duas Procuradoras do Trabalho, dois Auditores Fiscais, dois agentes de Segurança Institucional e o motorista do Ministério da Economia, entendeu por bem, uma vez colhidas as informações necessárias para conclusão da inspeção, encerrar a diligência.

A intimação realizada antes da inspeção, com o gravame de informação do dia da sua realização não só colocou em risco a segurança dos servidores envolvidos, como permitiu uma possível manipulação da cena e da relação, comprometendo a verificação in loco.

Apesar disto, em cumprimento a ordem judicial, e mesmo convencidos de que toda a cena estava armada para receber a inspeção, a Procuradora [REDACTED] agradeceu o recebimento da equipe na residência e registrou o pedido de desculpa pelo inconveniente, ressaltando-se, porém que aquele

era o trabalho do Estado quando recebe uma denúncia e que a medida de verificação pessoal era a única possível para o deslinde da questão.

Toda a diligência foi gravada, conforme determinação judicial e explicado aos presentes o motivo da gravação.

Diante dos fatos narrados, não foi constatada sequer relação de trabalho entre a Sra [REDACTED] e a família investigada, tratando-se de convivência familiar com mútua colaboração, e tão pouco trabalho análogo à de escravo.

Em face de todo o exposto, não se caracterizou trabalho análogo ao de escravo sob nenhum olhar e tipificação de variável.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021

[REDACTED]
Auditor Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ

[REDACTED]
Auditora Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ